

Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023



IMPrensa Oficial

DEZEMBRO DE 2023

Imprensa Oficial

Edição nº 617/2023

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

PORTARIA Nº 691/2023	2
PORTARIA Nº 692/2023	3
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIG 11/23	4
EXTRATO DO CONTRATO 119/2023.	5
EXTRATO DO CONTRATO 121/2023	6
DECRETO Nº 2740, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023	7
DECRETO Nº 2741, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023	14
DECRETO Nº 2739, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023	17
PORTARIA Nº 693/2023	25
PORTARIA Nº 694/2023	28
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023	29
EXTRATO DE ERRATA	32



**PORTARIA Nº 691/2023
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato o Sr. **ELIOENAI RAMOS ALBUQUERQUE** portador do RG nº36.XXX.XXX-X e CPF nº 316.XXX.XXX-63 do cargo de MOTORISTA, a partir de 01/12/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 692/2023
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato da função de Auxiliar de Enfermagem a partir de 01/12/2023:

NOME	RG	CPF
EDUARDO MURARO BLASECK JUNIOR	43.XXX.XXX-4	437.XXX.XXX-51

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP.
CONTRATO Nº 116/2023, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA ASSESSORIA EM PROJETO DE ENGENHARIA QUE UTILIZARÁ RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP.
DATA: 01/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, **R\$ 18.100,00** - BASE LEGAL: INEXIG Nº 011/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 119/2023, **RCA TECH DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 33.561.811/0001-10, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 1 (UMA) USINA GERADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. DATA: 24/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, R\$60.000,00 - BASE LEGAL: PE Nº 061/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 121/2023, **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 09.290.603/0001-40, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE (SAAS) PARA MONITORAMENTO DE ALTERAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. DATA: 22/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, R\$ 1.190.000,00 - BASE LEGAL: PP 012/2023.**

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2740 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2651*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.407.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.407.950,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	23	04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa	39.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	24	04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa	3.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	35	04.122.0002.2134.0000	Gestão Política e Administrativa	500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	36	04.122.0002.2135.0000	Gestão Política e Administrativa	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
	42	04.122.0004.2014.0000	Assessoria Jurídica e Suporte Administrativo	24.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	48	04.122.0004.2014.0000	Assessoria Jurídica e Suporte Administrativo	23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2740 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2651

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde		
102	10.301.0010.2041.0000	3.1.90.11.00	Custeio Ações em Saúde	195.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		301 000	TESOURO		
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
103	10.301.0010.2041.0000	3.1.90.13.00	Custeio Ações em Saúde	27.500,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		301 000	TESOURO		
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
109	10.301.0010.2041.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde	135.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		301 000	TESOURO		
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
114	10.301.0010.2042.0000	3.1.90.11.00	Custeio Ações em Saúde	130.000,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81	
		313 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
115	10.301.0010.2042.0000	3.1.90.13.00	Custeio Ações em Saúde	5.000,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		301 000	TESOURO		
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
116	10.301.0010.2043.0000	3.1.90.11.00	Custeio Ações em Saúde	70.400,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81	
		301 002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			MS- Icent.Financ.Captação Ponderada		
117	10.301.0010.2043.0000	3.1.90.13.00	Custeio Ações em Saúde	5.600,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		301 000	TESOURO		
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
137	10.302.0010.2048.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde	58.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		302 000	TESOURO		
			ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
139	10.302.0010.2049.0000	3.1.90.11.00	Custeio Ações em Saúde	16.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		302 000	TESOURO		
			ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2740 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2651

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde				
141	10.302.0010.2049.0000	3.1.90.13.00	Custeio Ações em Saúde		4.000,00		
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
		302 000	TESOURO				
			ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP				
147	10.302.0010.2050.0000	3.1.90.11.00	Custeio Ações em Saúde		22.000,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
		302 000	TESOURO				
			ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP				
148	10.302.0010.2050.0000	3.1.90.13.00	Custeio Ações em Saúde		3.500,00		
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
		302 000	TESOURO				
			ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP				
159	10.303.0010.2046.0000	3.1.90.11.00	Custeio Ações em Saúde		2.200,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
		304 000	TESOURO				
			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid				
175	10.304.0010.2056.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde		14.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		303 000	TESOURO				
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				
178	10.304.0010.2058.0000	3.1.90.11.00	Custeio Ações em Saúde		57.000,00		
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 81		
		313 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE				
179	10.304.0010.2058.0000	3.1.90.13.00	Custeio Ações em Saúde		10.200,00		
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
		303 000	TESOURO				
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				
187	10.305.0010.2060.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde		16.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		303 000	TESOURO				
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão				
198	08.122.0015.2100.0000	3.3.90.39.00	Assistência Social de Verdade		22.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		500 000	TESOURO				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2740 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2651

02	10	02	Proteção Social Básica - PSB		
	225	08.244.0016.2109.0000	Proteção Social Básica	14.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade		
	245	08.243.0015.2107.0000	Assistência Social de Verdade	4.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
	260	08.243.0015.2147.0000	Assistência Social de Verdade	1.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 003	MDS - PAEFI - Serv. de P. E. Família Ind		
02	14	01	Departamento de Agricultura		
	331	20.606.0007.2021.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	31.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	332	20.606.0007.2021.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	337	20.606.0007.2021.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	14	02	Departamento de Meio Ambiente		
	349	18.541.0007.2139.0000	Desenvolvimento Sustentavel de Verdade	28.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	15	01	Departamento de Análise de Projeto e Habitação		

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2740 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2651

02	15	01	Departamento de Análise de Projeto e Habitação		
	360	15.451.0008.2028.0000	Mais Desenvolvimento Urbano	4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	16	01	Departamento de Obras Públicas		
	383	15.451.0009.2137.0000	Obras de Verdade	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	17	01	Departamento de Serviços Públicos		
	437	15.452.0024.2033.0000	Serviços Públicos	37.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	17	02	Departamento de Transporte Urbano		
	455	26.782.0008.2027.0000	Mais Desenvolvimento Urbano	14.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	18	02	Departamento de Logística		
	489	12.361.0012.2074.0000	Sim é Possível Educação para Todos	23.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	494	12.361.0012.2074.0000	Sim é Possível Educação para Todos	11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	18	03	Departamento de Educação Básica		
	505	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos	168.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2740 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2651

02	18	03	Departamento de Educação Básica			
	513	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos	582.400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	543	12.365.0012.2080.0000	Sim é Possível Educação para Todos	80.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	549	12.365.0012.2080.0000	Sim é Possível Educação para Todos	271.600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	562	12.365.0012.2081.0000	Sim é Possível Educação para Todos	99.400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	20	01	Departamento de Esportes			
	654	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	20.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	655	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	1.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	660	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	19.600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria			
	689	04.125.0023.2151.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	9.350,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2740 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2651

02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria			
701	04.125.0023.2152.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	Segurança e Defesa Civil de Verdade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	7.500,00 F.R.: 0 01 00
704	06.182.0023.2013.0000	3.1.90.13.00	01	110 000	Segurança e Defesa Civil de Verdade OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
710	06.182.0023.2013.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	Segurança e Defesa Civil de Verdade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	36.000,00 F.R.: 0 01 00
715	06.182.0023.2150.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Segurança e Defesa Civil de Verdade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
724	18.541.0023.2153.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Segurança e Defesa Civil de Verdade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.407.950,00

Fontes de Recurso

01	00	2.148.750,00
05	81	259.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 30 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2741 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2652

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar n importância de R\$1.044.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.044.600,00
02	18	03	Departamento de Educação Básica	
	505	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos	544.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb	
	592	12.361.0013.2084.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB	500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	34	04.122.0002.2134.0000	Gestão Política e Administrativa	-4.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Departamento de Administração	
	62	04.122.0005.2016.0000	Administrar sim é Possível	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	Departamento de Finanças	
	78	04.123.0006.2017.0000	Divisão de Finanças e Gestão	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2741 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2652

02	04	03	Departamento de Licitações				
	87	04.122.0005.2121.0000	Administrar sim é Possível			-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	04	Departamento de Planejamento Orçamentário				
	96	04.121.0006.2160.0000	Divisão de Finanças e Gestão			-36.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde				
	113	10.301.0010.2042.0000	Custeio Ações em Saúde			-180.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0
		01	TESOURO				
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				
	177	10.304.0010.2058.0000	Custeio Ações em Saúde			-29.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0
		01	TESOURO				
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				
02	10	02	Proteção Social Básica - PSB				
	220	08.244.0016.2109.0000	Proteção Social Básica			-31.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade				
	240	08.243.0015.2107.0000	Assistência Social de Verdade			-87.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				
	263	08.243.0017.2101.0000	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			-2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				
	264	08.243.0017.2101.0000	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			-8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	0
		01	TESOURO				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f				

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2741 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2652

02	16	02	Departamento de Infraestrutura			
	392	15.451.0009.2140.0000	Obras de Verdade		-25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	393	15.451.0009.2140.0000	Obras de Verdade		-4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	16	04	Departamento de Saneamento Básico			
	415	17.512.0009.2031.0000	Obras de Verdade		-34.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 01
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	416	17.512.0009.2031.0000	Obras de Verdade		-4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb			
	593	12.361.0013.2084.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB		-500.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-1.044.600,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 30 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 2739
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estabelece normas para o encerramento do exercício financeiro de 2023, pertinente à execução orçamentária e financeira da Administração Direta, visando o regular levantamento do Balanço Geral do Município em 31 de dezembro de 2023, e dá demais providências.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, neste Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as normas contábeis e financeiras contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/00;

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2023 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente; e

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados,

DECRETA:

**SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, principalmente a Secretaria de Administração e Finanças, realizarão a execução orçamentária e financeira no final do exercício de 2023, bem



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente, de acordo com os prazos, critérios e normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II DOS EMPENHOS DE DESPESAS

Art. 2º As obrigações de despesas correntes, a conta dos recursos orçamentários vigentes, **deverão ser legalmente empenhadas até 08 de dezembro de 2023**, ressalvadas as situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Visando o fiel cumprimento do estabelecido no art. 2º deste decreto, a Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu serviço de acompanhamento da execução orçamentária e contabilidade, até o dia 08 de dezembro de 2023, deverá promover o devido e necessário empenho das despesas correspondentes a pessoal e encargos, subvenções sociais, serviços da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º as notas de empenho, sejam elas de empenhos ordinários, globais, estimados ou complementares destes, emitidas em desacordo com o estabelecido no *caput* deste artigo serão consideradas nulas de pleno direito, as quais deverão ser após notificação as autoridades competentes, devidamente canceladas em 31/12/2023.

§ 3º A partir do dia 08 de dezembro de 2023 o sistema de execução orçamentária e contabilidade restará indisponível para lançamento e emissão de notas de empenhos de despesas, o qual somente será liberado para os casos executados conforme autoriza o *caput* deste artigo.

§ 4º Após o encerramento dos trabalhos de emissão das notas de empenho em 08 de dezembro de 2023, a Secretaria de Administração e Finanças, até a data de 15 de dezembro de 2023, deverá emitir o relatório analítico que demonstre todas as notas de empenho existentes no exercício financeiro de 2023, indicando o saldo das dotações orçamentárias e valores utilizados até a data, trazendo, ao final, o valor total realizado, o qual deverá ser, imediatamente, encaminhado para conhecimento do Prefeito Municipal.



§ 5º A Secretaria de Administração e Finanças deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, juntamente com o analítico das despesas empenhadas, estabelecido no § 4º deste artigo, a previsão de arrecadação da receita orçamentária para o exercício, sinalizando os valores dos déficits-superávits orçamentário e financeiro estimados a serem obtidos ao final do exercício.

§ 6º Considerando que as despesas poderão ser empenhadas até o dia 08 de dezembro de 2023 e que as receitas públicas devem ser registradas por regime de caixa, bem como visando a aplicação dos limites constitucionais mínimos em 2023 (saúde e educação), a Secretaria Municipal de Administração e Finanças por seu Departamento de Orçamento e Contabilidade, deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 08 de dezembro de 2023, demonstrativos com os valores apurados em 30 de novembro de 2023 e a previsão até 31 de dezembro de 2023 das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e as despesas com as ações e serviços públicos de saúde, confrontando os valores apurados com a arrecadação realizada e prevista para o período, apresentando ao final, os percentuais que serão efetivamente obtidos ao final do exercício financeiro de 2023, sinalizando a previsão dos valores a serem pagos até 31 de dezembro de 2023 e os valores que serão inscritos em restos a pagar para o pagamento até 31 de janeiro de 2024, visando o atingimento da aplicação mínima constitucional.

§ 7º Na data estabelecida no § 6º deste artigo, em moldes idênticos ao acima estabelecido, a Secretaria de Administração e Finanças deverá encaminhar ao Prefeito Municipal demonstrativo das despesas total com pessoal e encargos com os valores apurados até 30 de novembro de 2023 e a previsão até 31 de dezembro de 2023, confrontando os valores apurados com a receita corrente líquida realizada e prevista para o período, apresentando-se, ao final, o percentual que será efetivamente obtido ao final do exercício financeiro.

§ 8º Também na data estabelecida no § 6º, a Secretaria de Administração e Finanças deverá encaminhar ao Prefeito Municipal demonstrativo da aplicação dos recursos do FUNDEB, com os valores efetivamente apurados das receitas e despesas até o dia 30 de novembro de 2023 e os valores previstos até o dia 31 de dezembro de 2023.



SEÇÃO III DAS LIQUIDAÇÕES DE DESPESAS

Art. 3º A decorrente liquidação da despesa, regularmente empenhada em 2.023, somente poderá ocorrer até o dia 15 de dezembro de 2023, sendo que para tanto os Órgãos da Administração Pública municipal deverão providenciar tal confirmação, comunicando aos fornecedores que o recebimento de produtos e mercadorias somente será possível até esta data, sendo providenciada imediata e consequente liquidação do empenho da despesa correspondente.

§ 1º Os casos do serviço da dívida, precatórios judiciais, pessoal e encargos e subvenções sociais, desde que empenhados até 15 de dezembro de 2023, poderão ser liquidadas até 31 de dezembro de 2023, com base em documentos aptos a comprovarem a regular execução da despesa no exercício.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal, poderá ser promovida a liquidação de despesas após a data limite fixada no *caput* deste artigo, mediante a apresentação de documento apto a comprovar a regular execução da despesa.

§ 3º A partir do dia 15 de dezembro de 2023 o sistema de execução orçamentária e contabilidade restará indisponível para liquidação de despesas, sendo este somente liberado para os casos autorizados na forma do § 2º deste artigo, salvo os casos elencados no § 1º deste artigo.

§ 4º Imediatamente após o encerramento dos trabalhos de liquidação das despesas a Secretaria de Administração e Finanças deverá emitir relatório analítico que demonstre todos os valores de despesas liquidadas no exercício financeiro de 2023 indicando os fornecedores correspondentes, trazendo, ao final, o valor total realizado, o qual será encaminhado para conhecimento do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV DO CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 4º Até o dia 15 de dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento por meio de seu serviço de acompanhamento da execução orçamentária e contabilidade, deverá promover a verificação e análise de todas as despesas empenhadas à conta dos recursos orçamentários de 2023, não liquidadas, para restarem, tão somente, empenhados aqueles valores que possuírem execução física no exercício, devendo ser cancelados, total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam a este critério, tudo conforme determina o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os Órgãos da Administração Direta, nos casos de prestações de serviços, deverão informar a Secretaria de Administração e Finanças até a data acima fixada, as despesas que terão execução/realização até 31 de dezembro de 2023, ainda não liquidadas, as quais, pelo regime de competência, deverão restar empenhadas no exercício e inscritas em restos a pagar não processados.

§ 2º Também até 15 de dezembro de 2023, conforme estabelecido os servidores que possuírem numerários públicos em regime de adiantamento em aberto, independente da data do seu recebimento, deverão prestar contas desses, anexando a estas, nos casos necessários, os comprovantes das devoluções dos saldos não utilizados.

SEÇÃO V DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Art. 5º Tendo em vista que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, conforme determina o inciso I do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, a Secretaria de Orçamento deverá promover os registros das receitas arrecadadas no exercício até 31 de dezembro de 2023, de forma concomitante e imediata ao efetivo ingresso dos recursos aos cofres municipais.

SEÇÃO VI DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 6º Os empenhos de despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2023, serão inscritos pela Secretaria de Administração e Finanças ao final do exercício como restos a pagar processados e não processados, indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que, no caso dos valores a serem inscritos em restos a pagar não processados, no caso, não liquidados, é requisito indispensável para o registro, que a despesa correspondente seja de competência do exercício de 2023, com a realização física neste, caso contrário, os valores correspondentes deverão ser imediatamente cancelados pelo serviço de acompanhamento da execução orçamentaria e contabilidade do município.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 4º deste decreto, a inscrição de valores em restos a pagar não processados decorrentes de prestação de serviços, deverá ser devidamente justificada pelas Unidades Gestoras e Executoras da despesa até o dia 15 de dezembro de 2023, sendo que, sem justificativa apta, o serviço de contabilidade ou órgão responsável pelos registros e acompanhamento da execução orçamentária irá promover o cancelamento dos valores correspondentes até 31 de dezembro de 2023.

SEÇÃO VII

DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º Os valores de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores, inscritos como não processados até o final do exercício, deverão ser cancelados pela Secretaria de Administração e Finanças, por meio do serviço de contabilidade do município, em 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, direta e expressamente, autorizadas pelo Prefeito Municipal, valores inscritos em restos a pagar de exercícios financeiros pretéritos poderão ter sua validade devidamente prorrogada.

Art. 8º Os restos a pagar processados de exercícios financeiros pretéritos, com mais de cinco anos da data do ato ou do fato do qual se originaram e que não tenham impedimento legal, devidamente prescritos, deverão ser cancelados pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

do serviço de contabilidade do município, em 31 de dezembro de 2023 em conformidade com o estabelecido no Decreto Federal nº 20.910/32, em vigência até a presente data.

SEÇÃO VIII

DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE 2023

Art. 9º Os restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro de 2023, que não sejam liquidados até 31 de março de 2024 deverão ser imediatamente cancelados pela Secretaria Municipal de administração e Finanças, por meio do serviço de contabilidade do município.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, direta e expressamente, autorizados pelo Prefeito Municipal, valores inscritos em restos a pagar não processados do exercício financeiro de 2023, poderão ter sua validade devidamente prorrogada, além do prazo fixado no caput deste artigo.

SEÇÃO IX

DO ENCERRAMENTO MENSAL

Art. 10 Tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2023. Pertinente à questão orçamentária e financeira, a Secretaria de Administração e Finanças deverá encerrar o mês de dezembro até 20 de dezembro de 2023, restando após esta data, somente a realização de lançamentos contábeis nos sistemas patrimonial e compensado para encerramento do Balanço Geral do município de 2023.

§ 1º Também nos prazos fixados no *caput* deste artigo a Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Tesouraria ou Contabilidade do município, deverá promover a devida conciliação dos valores de receitas arrecadadas em 2023, principalmente das transferências de impostos promovidas pelo Governo Federal e Estadual, recursos da educação e recursos da saúde, com aqueles valores informados como transferidos pela Secretaria do Estado da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Educação e Ministério da Saúde, utilizando-se como fonte subsidiária as informações apresentadas pelo Banco do Brasil.



§ 2º De forma idêntica ao acima estabelecido, a Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Tesouraria e Contabilidade do município, deverá promover a devida conciliação das contas redutoras de receitas, referentes aos repasses de recursos ao FUNDEB, fazendo com que os valores ali consignados restem de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 10.494/2007.

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 A Secretaria de Administração e Finanças dará fiel cumprimento as normas e prazos aqui fixados, adotando as devidas providências com vista ao atendimento das disposições contidas neste decreto, podendo, por meio de portaria, editar normas complementares à execução deste decreto.

Art. 12 O disposto neste decreto, no que couber, dentro dos limites constitucionais, aplica-se aos Órgãos do Poder Legislativo, frente a necessidade da apuração dos duodécimos efetivamente repassados e utilizados em 2023.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 30/11/2023.



**PORTARIA Nº 693/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a Portaria nº 225/2023, nomeando os membros do CMDCA para o biênio 2022/2024 como sendo:

Representantes do Poder Público

Secretaria de Saúde:

TITULAR: Rosana Gonçalves Zanetti
RG: 9.3XXXXXXX
CPF: 034.XXXXXX

SUPLENTE: Adriane Maria Pires Pinto

RG: 20.XXXXXXX
CPF: 144.XXXXXX

Secretaria de Esportes:

TITULAR: Viviane Godoi Barbosa
RG: 58.XXX.XXX
CPF: 053.XXX.XXX

SUPLENTE: Alan Leno Santos Rodrigues

RG: 48.XXXXXXX
CPF: 38.XXXXXXX

Secretaria de Educação

TITULAR: Maria Angélica Bergamini
RG: 12.XXXXXXXX
CPF: 10.XXXXXXXX

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

SUPLENTE: Roberta Candido Morales Ribeiro
RG: 21.XXXXXXXXXX
CPF: 147.XXXXXXXXXX

Secretaria de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Agda Cecília de Pontes Ximenes
RG: 42.XXXXXXXXXX
CPF: 344.XXXXXXXXXX

SUPLENTE: Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes
RG: 40.XXXXXXXXXX
CPF: 429.XXXXXXXXXX

Secretaria de Administração e Finanças:
TITULAR: Iraí Florentino
RG: 27.XXXXXXXXXX
CPF: 251.XXXXXXXXXX

SUPLENTE: Laís de Lúcia
RG: 29.XXXXXXXXXX
CPF: 399.XXXXXXXXXX

Representantes da Sociedade Civil

Entidade Assistencial Lar da Bela:
TITULAR: Marco Antônio Salviati
CPF: 932.XXXXXXXXXX

SUPLENTE: Fábio João Pinto
CPF: 049.XXXXXXXXXX

CIENT - Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo:
TITULAR: Flavia Martins Geantomasse
RG: 22.XXXXXX
CPF: 095.XXXXXXXXXX

SUPLENTE: Denise Ferreira Faborges
RG: 27.XXXXXX-
CPF: 256.XXXXXX

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Santa Marcelina – Organização de Cultura:

TITULAR: Leticia Cristiane Gonçalves

RG: XXXXXXXX

CPF: xxxxxxxxxxx

SUPLENTE: Letícia Bueno Costa.

RG: XXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXX

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçoiaba da Serra:

TITULAR: Rosemeire Prado Oliveira

RG: 20.XXXXXX

CPF: 100XXXXXXXX

SUPLENTE: Felipe Silva

RG: 45.XXXXXXXXX

CPF: 432.XXXXXXXXX

ADRA - Núcleo Vovó Josephina:

TITULAR: Camila Martins Carvalho Lima

RG: 34.XXXXXX

CPF: 310.XXXXXXXXX

SUPLENTE: Edi Juliana Rodrigues Classio

RG: 29.XXXXXX

CPF: 164.XXXXXXXXX

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 694/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do PROCESSO SELETIVO nº 007/2023, para o cargo de Motorista, à partir de 05/12/2023:

NOME	RG	CPF
TANIA APARECIDA GALO CAMARGO	40.XXX.XXX-5	325.XXX.XXX-64

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I.

DETENTORA: **TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA**CNPJ: **21.507.650/0001-06**O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE **R\$37.485,50**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta com faixa refletiva, (Conforme Especificações Técnicas contidas Anexo 1 Termo de Referência do Edital) - TAMANHO P	UNID.	260	PRÓPRIA	R\$28,00	R\$7.280,00
2	Camiseta com faixa refletiva, (Conforme Especificações Técnicas contidas Anexo 1 Termo de Referência do Edital) - TAMANHO G	UNID.	180	PRÓPRIA	R\$28,00	R\$5.040,00
3	Camiseta com faixa refletiva, (Conforme Especificações Técnicas contidas Anexo 1 Termo de Referência do Edital) – TAMANHO GG	UNID.	70	PRÓPRIA	R\$28,50	R\$1.995,00

4	Camiseta com faixa refletiva, (Conforme Especificações Técnicas contidas Anexo 1 Termo de Referência do Edital) - TAMANHO EXG	UNID.	40	PRÓPRIA	R\$40,10	R\$1.604,00
5	Calça em Brim com faixa refletiva, (Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital) – TAMANHO M	UNID.	50	PRÓPRIA	R\$61,69	R\$3.084,50
6	Calça em Brim com faixa refletiva, (Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital) – TAMANHO G	UNID.	130	PRÓPRIA	R\$61,69	R\$8.019,70
7	Calça em Brim com faixa refletiva, (Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital) – TAMANHO GG	UNID.	110	PRÓPRIA	R\$61,69	R\$6.785,90
8	Calça em Brim com faixa refletiva, (Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital) – TAMANHO EXG	UNID.	20	PRÓPRIA	R\$62,52	R\$1.250,40
9	Camiseta Polo (Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital) – TAMANHO M	UNID.	30	PRÓPRIA	R\$39,50	R\$1.185,00
10	Camiseta Polo (Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital) – TAMANHO G	UNID.	10	PRÓPRIA	R\$39,50	R\$395,00

11	Camiseta Polo (Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital) – TAMANHO G1	UNID.	10	PRÓPRIA	R\$42,30	R\$423,00
12	Camiseta Polo (Conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital) – TAMANHO EXG	UNID.	10	PRÓPRIA	R\$42,30	R\$423,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$37.485,50

ERRATA REFERENTE EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022. CONTRATADA **CYLTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **02.485.921/0001-17**, onde se lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA AS AÇÕES EM OFICINAS CULTURAIS NO PROJETO CULTURAL, ATIVIDADES QUE TEM ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO DE IDOSOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO. Leia -se OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU JOSÉ PINTO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS. R\$ 167.556,88** DATA: 18/01/2023. BASE LEGAL TP. 015/2022.